



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.702 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Altera o Decreto nº 2.415 de 16 de junho de 2014 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Decreto nº 2.415, de 16 de junho de 2014, que dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto;

**Considerando** a Portaria n. 30, de 12 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde,

**DECRETA**

**Art. 1º** - O §3º do artigo 2º do Decreto nº 2.415 de 16 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, os valores mínimo e máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em observância ao que dispõe o artigo 3º, II, §3º da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.”*

**Art. 2º** - O artigo 8º do Decreto nº 2.415 de 16 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º – Fica estabelecido o valor de R\$ 700,00(setecentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, em observância ao que dispõe o artigo 9º e 10, da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.”*

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de fevereiro de 2017.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Almir Gonçalves de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde